



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GERENCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - CDSA
Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000
Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873
Site: <http://www.cdsa.ufcg.edu.br> - E-mail: cdsa@ufcg.edu.br

CONTRATO Nº 07/2023

Processo nº 23096.060277/2023-70

Unidade Gestora: CDSA/UFCG - 158401

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº
07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO, E A EMPRESA CONSTRUTORA
AURELIO E SERVIÇOS LTDA.

O Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Luiz Grande, S/N, Bairro Frei Damião, CEP 58.540-000, na cidade de Sumé-PB, CNPJ nº 05.055.128/0008-42, neste ato representado pelo seu Diretor, **Prof. Hugo Morais de Alcântara**, nomeado pela Portarias nºs 3485 e 3486, publicadas no DOU na seção nº 244 de 22 de dezembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2115731, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.703.302/0001-54, estabelecida à Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, 764, São Braz, Afogados de Ingazeira - PE, fone: 87 999678551, email: construtoraams02@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Aurélio Miguel de A. Nascimento e Silva**, Diretor Presidente, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, d, e 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para obra de construção de Ginásio Poliesportivo e Acessibilidade com área de 2.592,87 m², incluindo espaços para quadra poliesportiva, administração, WC para atletas e público em geral, posto médico, almoxarifado, entre outros, para o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 22/12/2023 e encerramento em 22/10/2025.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de **18 (dezoito) meses**, contados a partir do marco supra referido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.452.067,73 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da UFCG para os exercícios de 2023 e 2024, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba – Código: 12.364.5013.8282.0025;

Fonte de Recursos: Tesouro – Código: 1000000000;

Natureza da despesa: Obras e Instalações – Código: 4490.51.

Nota de Empenho: 2023NE000085

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago a cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora licitação.

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Monteiro/PB - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo

Prof. Hugo Moraes de Alcântara

Responsável legal da CONTRATANTE

Sr. Aurélio Miguel de A. Nascimento e Silva

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João Severo Filho

Mat. SIAPE 1762278

Geyse Karla Leite Brito

Mat. SIAPE 1825130



Documento assinado eletronicamente por **JOAO SEVERO FILHO, GESTOR(A) DE CONTRATOS**, em 22/12/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEYSE KARLA LEITE BRITO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/12/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AURÉLIO MIGUEL DE ALMEIDA NASCIMENTO E SILVA, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO MORAIS DE ALCANTARA, DIRETOR(A) DE CENTRO**, em 22/12/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4099429** e o código CRC **4EF03F7F**.

Nº 014/2023
CNPJ: 14.745.779/0001-89
VIGÊNCIA: 22/12/2023 a 22/12/2024

Item do TR	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 30 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill , Funções: Grill, Dourador E Tostador	Philco	UNID	90	R\$ 717,00

Nº 016/2023
CNPJ: 11.319.557/0003-78
VIGÊNCIA: 22/12/2023 a 22/12/2024

Item do TR	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
10	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro	Philco	UNID	75	R\$ 6.172,92

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna ppúblico que os licitantes CONSTRUA DO SEU JEITOCONSTRUTORA LTDA e EXA ENGENHARIA LTDA, após decisão do recurso, foram considerados habilitados nesta licitação para a segunda etapa da fase de licitação, que se realizará em sessão pública no dia 27 de dezembro do corrente ano às09:0 0 horas (horário de Brasília) na sala de reunião da CPL.

FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECE - 22/12/2023) 158195-15281-2023NE0000001

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que os licitantes abaixo relacionados foram considerados habilitados para a abertura dasegunda etapa da fase de licitação (envelopes ppropostas de preços), que se realizará em sessão pública às 10:00 horas (horário de Brasília) no dia 27 de dezembro no ano corrente na sala de reunião da CPL: CONSTRUA DO SEU JEITO CONSTRUTORA LTDA; EXA ENGENHARIA LTDA; COMPACT CONSTRUÇÕES LTDA; T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECE - 22/12/2023) 158195-15281-2023NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.080872/2023. Objeto: Serviço de confecção de camisa, bolsas e canetas para o PRONATEC - UAEE.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 26/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Aprigio Veloso, 882, Bairro Universitario - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/158195-5-00055-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SHIRLEY RENATA DA SILVA BARBOSA
Analista de Licitação

(SIASGnet - 21/12/2023) 158195-15281-2023NE0000001

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2023

O Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da UFCG, Campus de Sousa, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o resultado do referido certame, como sendo vencedores os seguintes participantes: J S SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (07.399.514/0001-00): itens: 03 , 06, 22, 24, 25, 40 e 43. CENTRAL ATACADO LTDA (46.556.275/0001-07) itens: 04, 05, 07, 08 , 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 41, 42, 44, 50 e 51. BRACO FORTE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (46.643.741/0001-91): item 16. AGRO COMERCIAL GES LTDA (22.011.004/0001-08): item 18. M R MAGALHAES SILVA LTDA (05.040.396/0001-14): itens 20, 21, 36 e 37. JOELSON DA SILVA GONCALVES (35.271.461/0001-83): item 46. VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA (47.171.447/0001-97): itens 48 e 49. EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO (47.173.020/0001-28): item 54. Os itens 01, 02, 13, 32, 33, 34, 35, 47, 52, 53 restaram canceladospor ausência de propostas habilitadas.

FRANCISCO CASSIANO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 22/12/2023) 158195-15281-2023NE0000008

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 158401

Nº Processo: 23096.060277/2023-70.
Concorrência Nº 1/2023. Contratante: CENTRO DESENV SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG.
Contratado: 19.703.302/0001-54 - CONSTRUTORA AURELIO E SERVICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para obra de construção de ginásio poliesportivo e acessibilidade com área de 2.592,87 m2, incluindo espaços para quadra poliesportiva, administração, wc para atletas e público em geral, posto médico, almoxarifado, entre outros, para o cdsa/ufcg, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos do edital de licitação..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 22/12/2023 a 22/10/2025. Valor Total: R\$ 4.452.067,73. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Espécie: CONVÊNIO SEI Nº 11 - UFCAT/2023
Processo nº 23852.002496/2023-25.
Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT e MUNICÍPIO DE RIO QUENTE- CNPJ nº 08.278.113/0001-65.
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Medicina oferecido pela UFCAT, oportunidade de realização de estágio, oferecendo campo de prática e de estágio, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde e nas suas diversas áreas de atuação do MUNICÍPIO DE RIO QUENTE.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.080/1990, e na Lei nº 12 .871/2013, que institui o Programa Mais Médico e altera as Leis nº 8.745/1993 e nº. 6.932/1981 e dá outras providências, Decreto nº 7.508/2011, Portarias GM/MS nº 1.996/2007 e n º 4.279/2010, e Portarias Interministeriais MEC/MS nº 10/2014 e nº 285/2015. Este convênio vigorará até 11/12/2028, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 21/12/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 153045

Número do Contrato: 21/2021.
Nº Processo: 23067.053505/2020-50.
Dispensa. Nº 92/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 05.330.436/0001-62 - FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: A vigência contratual fica prorrogada, conforme solicitado pela coordenação do projeto (4611666) e respectivo plano de trabalho atualizado (4628376), passando a ser de 27/05/2021 até 15/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado da Tomada de Preços 12/2023. Sagrou-se vencedora a empresa FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.552.800/0001-55, no item 1, com o valor total de R\$ 243.440,07 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta Universidade.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDECE - 22/12/2023) 153045-15224-2023NE8000003

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - UASG 153045

Nº Processo: 032658/2022-25. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de equipamentos de prótese dental e de centro de material e esterilização para atendimento das atividades clínicas e laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 26/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00070-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 22/12/2023) 153045-15224-2023NE8000003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

UASG 156680 UFDPar
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPar, por meio da Coordenadoria de Licitacao/Pro-Reitoria de Administracao, torna publico o Pregao Eletronico n. 09/2023, N. Processo: 23855.001822/2023-87. Objeto: Contratacao de Servicos de limpeza e conservacao nas dependencias da Universidade Federal do Delta do Parnaiba (UFDPar), com fornecimento de mao de obra com dedicacao exclusiva e de todos os materiais de consumo e equipamentos necessarios para a execucao do servico, a serem executados nas dependencias da UFDPar e bem como em outros imoveis que venham a ser ocupados pela contratante, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 05 (cinco). Data da Disponibilidade do Edital: 26/12/2023 das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h59, e tambem poderao ser lidos e/ou obtidos no endereco eletronico <<https://www.gov.br/compras/edital/156680-5-00009-2023>> ou <<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/transparencia-paginas/licitacoes-contratos-e-convenios-1/licitacoes/view>> ou diretamente na UFDPar no Endereco: Av Sao Sebastiao, 2819, Bairro de Fatima, CEP: 64.202-020 - Parnaiba/PI. Entrega das Propostas: a partir de 26/12/2023 as 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/01/2024 as 08h30 no site www.gov.br/compras.

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES
Coordenadora de Licitacao da PRAD/UFDPar





UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG - CAMPUS SUMÉ

Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido

(https://www.cdsa.ufcg.edu.br/)

Buscar no portal



(http://www.ufcg.edu.br)



Universidade Federal
de Campina Grande

[CDSA \(/index.php/cdsa\)](#) | [Recursos Humanos \(/index.php/recursos-humanos\)](#) | [Unidades Acadêmicas \(/index.php/unidades-academicas\)](#) | [Telefones \(/index.php/telefonos\)](#) | [Contato \(/index.php/contato\)](#) | [Agenda da Direção \(/index.php/agenda\)](#)

PÁGINA INICIAL (/INDEX.PHP) > LICITAÇÕES (/INDEX.PHP/LICITACOES) > EXTRATO DE CONTRATO N° 7/2023 - UASG 158401

☐ MENU

EXTRATO DE CONTRATO N° 7/2023 - UASG 158401 (/index.php/licitacoes/1304- extrato-de-contrato-n-7-2023-uasg- 158401)



Publicado: Terça, 26 de Dezembro de 2023, 10h42

Postar

Curtir 54 mi

No Processo: 23096.060277/2023-70.

Concorrência No 1/2023. Contratante: CENTRO DESENV SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG. Contratado: 19.703.302/0001-54 - CONSTRUTORA AURELIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para obra de construção de ginásio poliesportivo e acessibilidade com área de 2.592,87 m2, incluindo espaços para quadra poliesportiva, administração, wc para atletas e público em geral, posto médico, almoxarifado, entre outros, para o cdsa/ufcg, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos do edital de licitação.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 22/12/2023 a 22/10/2025.

Valor Total: R\$ 4.452.067,73. Data de Assinatura: 22/12/2023.

registrado em: Licitações (/index.php/licitacoes)

^ Voltar para o topo

Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
Rua Luiz Grande, S/N, Frei Damião, Sumé, Paraíba
CEP 58540-000
Telefone: (83) 3353-1850
E-mail: cdsa@ufcg.edu.br



(<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)

Desenvolvido com o CMS de código aberto Joomla (<http://www.joomla.org>)



^ Voltar para o topo
